



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 7.601 DE 20 DE JUNHO DE 2024

(Proj. de Lei nº 87/2024 de autoria do Vereador Vinicius Guilherme Simili)

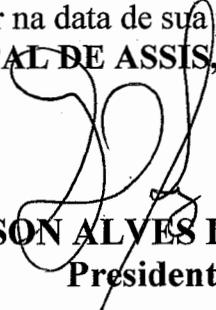
**Dispõe sobre fornecimento gratuito de repelente como forma de prevenção às doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*.**

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e eu, nos termos do inciso III do art. 35 da Lei Orgânica do Município de Assis promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica assegurado o fornecimento gratuito de repelente para a população contra o mosquito *Aedes aegypti*.
- Art. 2º** O repelente deve possuir eficácia comprovada contra o mosquito *Aedes aegypti* e compatível ainda com a saúde da gestante e criança intrauterina.
- Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 20 DE JUNHO DE 2024**

  
**GERSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente

**Edifício Vereador Almiro Binato**

📍 Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Assis - SP ☎ (18) 3302-4144

🌐 [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br)

📷 @camara\_assis

📘 camaraassis

📺 @tvcamaraassis